Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº19/2022/CEAS/MT

Dispõe sobre a aprovação da Resolução nº 07/2022/CIB/SETASC/MT

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por sua presidenta, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei № 11.664 de 10 de janeiro de 2022, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, com ressalva, a resolução nº 07 da Comissão Intergestores Bipartite do SUAS - CIB/SUAS de novembro de 2022 que pactua os Critérios de Partilha dos Recursos destinados ao Cofinanciamento Estadual do SUAS/MT.

Art. 2º Ressalva: antes da próxima CIB deve haver uma reunião com todos seus componentes, representantes do SUAS, que estão neste espaço de pactuação e gestão coletiva do Sistema Único de Assistência Social do Estado para esclarecimentos e cálculo dos cofinanciamentos que serão repassados nos próximos dois anos, 2023-2024, para os 141 municípios do Estado, considerando os critérios estabelecidos pela SETASC/MT na resolução nº 07/2022/CIB/SETASC/MT

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2022.

(original assinada)

Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos

Presidenta do CEAS/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ef72030

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar